

Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul/SC
Controle Interno

OFÍCIO Nº 42/2024/CI

Bocaina do Sul, 20 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor João Eduardo Della Justina

Assunto: Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

A Unidade de Controle Interno do Município de Bocaina do Sul/SC, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 35/2005.

Assim sendo, e

CONSIDERANDO, que as atividades de auditoria interna de competência do Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO, que o Órgão Central de Controle Interno tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas do Poder executivo do Município;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade da previsão e execução de auditorias internas, conforme o artigo 16 e anexo VII da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

RESOLVE:

1 – Apresentar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT da Unidade de Controle Interno a ser executado no âmbito da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul/SC no exercício de 2025.

Prefeitura Mun. de Bocaina do Sul
Cristóvão Melo Ribeiro
CONTROLE INTERNO

2 - Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2025 são os seguintes:

2.1 - Verificar e acompanhar o cumprimento dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;

2.2 - Verificar e acompanhar o cumprimento da legislação vigente;

2.3 - Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/SC e MP/SC;

2.4 - Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.

3 - O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT em 2025 será executado de acordo com a programação constante do Anexo Único. Podendo ter atividades prorrogadas, realocadas no cronograma e suprimidas ou acrescentadas durante o exercício de 2024.

4 - As auditorias poderão seguir as seguintes fases: planejamento com definição de objetivo, checklist, entrevista, exame documental, visita *in loco*, matriz de achados, contraditório, relatório conclusivo.

5 - Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito(a) Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendência farão parte do Relatório de Auditoria.

6 - O Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAINT 2025.

6.1 - A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos do Controle Interno será comunicado oficialmente ao Prefeito(a) e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o agente público causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

7 - O Controle Interno do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT.

Respeitosamente,

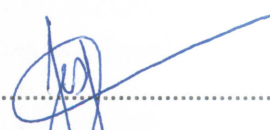
Prefeitura Mun. de Bocaina do Sul

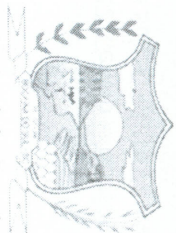
Crendi Melo Ribeiro
CONTROLE INTERNO

CRENDI MELO RIBEIRO

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul/SC

RECEBIDO	
Bocaina do Sul	Nome
1501/2025
	Ass.: 



Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul/SC
Controle Interno

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA – PAINT 2025

SEQ.	ÁREA AUDITADA	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	MÉTODO	EQUIPE	PERÍODO 2024	
					INÍCIO	TÉRMINO
1	Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Licitação e Contratos	<ul style="list-style-type: none">- Os procedimentos de licitações estão devidamente formalizados e instruídos;O itinerário (trâmite) dos processos obedeceram a legislação;- Se as fases de planejamento das contratações foram devidamente instruídas;- Os editais e respectivos anexos (quando for o caso) foram concebidos de acordo com os ditames da legislação;- Os aspectos financeiros das licitações possuem respaldo legal e contratual;- A respaldo jurídico quando da formalização do processo;- A formalização contratual está devidamente instruída.	Amostragem / Checklist / Análise documental	Controle Interno e servidores requisitados	07/04/2025	30/04/2025

2	Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Contabilidade	<p>Gestão Fiscal:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Limites das Despesas com Pessoal; - Elaboração e publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF); - Elaboração e publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO); - Limite fixado para Dívida Consolidada; - Limite das Operações de Crédito; - Limites Constitucionais de aplicação em saúde e educação; - Resultado Orçamentário/Financeiro; - Resultado Nominal e Primário. 	Amostragem / Checklist / Análise documental	Controle Interno e servidores requisitados	04/08/2025	29/08/2025
---	--	--	---	--	------------	------------